

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.731, DE 19 DE AGÔSTO DE 1959.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 500.000,00, como auxílio à continuação da construção do cais da cidade de Marapanim.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), como auxílio à Prefeitura Municipal de Marapanim, para continuação da construção do cais de proteção à sede do Município.

Art. 2º A quantia autorizada no artigo anterior, será entregue ao Prefeito Municipal que prestará contas, do seu emprego, ao Govêrno do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de agôsto de 1959.

Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---